



DECRETO Nº. 3845 DE 14 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a Suplementação de Verba do Orçamento Vigente.

ANA CATARINA MARTINS BONASSI, Prefeita Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 2.196 de 16 de Dezembro de 2.020.

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito suplementar no valor de R\$80.700,00 (Oitenta mil e Setecentos Reais) para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

05 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

118-05.01.10.301.0022.2.030.339030.01.3100000 Material de Consumo 30.000,00

08 - SERVIÇOS MUNICIPAIS

01 - SETOR DE SERVIÇOS URBANOS

215-08.01.15.452.0007.2.022.339039.01.1100000 Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídico 50.000,00

09 - SERVIÇOS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02 - SETOR DE MEIO AMBIENTE

261-09.02.18.542.0008.2.044.449052.01.1100000 Material e Equipamento Permanente 700,00

TOTAL GERAL 80.700,00

ARTIGO 2º - O Crédito Suplementar aberto pelo Artigo Primeiro terá como cobertura o superávit e as anulação prevista na seguinte dotação orçamentária:

Superávit do Exercício Anterior – Fonte 1 – R\$80.000,00

09 - SERVIÇOS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02 - SETOR DE MEIO AMBIENTE

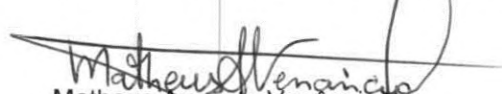
227-09.02.18.542.0008.1.037.449052.01.1100000 Material e Equipamento Permanente 700,00

TOTAL GERAL 80.700,00

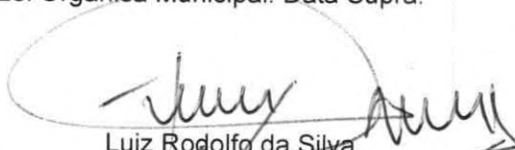
ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 14 de Maio de 2021.


Ana Catarina Martins Bonassi
Prefeita Municipal


Matheus Augusto Venâncio
Secretário de Administração

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal. Data Supra.


Luiz Rodolfo da Silva
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos